

**REGULAMENTO  
PROMOÇÃO COMERCIAL  
“ESTOURO DA SORTE”**

**SAFE INK GRÁFICA E EDITORA S/A  
Rua Sergipe, 286 – Bloco 1 – Setor 1  
Chácaras do Solar – Santana de Parnaíba – SP  
CNPJ/MF 08.169.262/0001-96**

**COMUNICADO IMPORTANTE**

**A partir do dia 21/06/2025, o regulamento da Promoção passa a vigorar com a nova redação abaixo, o que não prejudica a premiação anunciada nem qualquer outro direito do consumidor.**

**SAFE INK GRÁFICA E EDITORA S/A**, na qualidade de Promotora do Evento e subscritora dos Títulos de Capitalização da Modalidade de Incentivo de Contribuição Única, administrados pela CAPEMISA Capitalização S/A, CNPJ 14.056.028/0001-55, cuja Nota Técnica e Condições Gerais foram aprovadas por meio dos Processos SUSEP nºs. 15414.6495272023-47, 15414.6425672023-68 e 15414.6495282023-91, cederá gratuitamente aos participantes que preencherem as condições constantes neste regulamento o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

**OBJETIVO DA PROMOÇÃO**

A Promoção incentiva a utilização do **SISTEMA APCAP**, o que ocorrerá pelos canais disponibilizados pela Promotora, nas condições e prazos citados neste regulamento.

**1. PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO**

1.1. A Promoção será realizada em âmbito nacional, exclusivamente pela plataforma **APCAP** e seus aplicativos disponíveis para download nos sistemas Android e IOS ou pelo site [www.apcapdasorte.com.br](http://www.apcapdasorte.com.br), tendo início às 20h00min01s do dia **08/07/2023**, vigorando por prazo indeterminado.

1.1.2. Os horários mencionados neste regulamento são de Brasília - DF.

**2. DESCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. O interessado, pessoa física a partir de 18 anos, que adquirir produtos ou serviços da plataforma **APCAP** a partir das **20h00min01s do dia 08/07/2023** poderá participar desta etapa da promoção e concorrer a prêmios em dinheiro.

2.1.1. Também participarão da promoção as Pessoas Físicas, a partir de 18 anos, que de algum modo se beneficiem dos serviços prestados pela Promotora no mercado consumidor, independente de cadastro, aquisição de qualquer produto ou serviço no site da promoção.

2.1.2. **É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezoito anos.**

2.1.3. **Antes de contratar consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).**

2.2. Para participar, o interessado deverá cadastrar-se na plataforma **APCAP** ou **locais de acesso aos parceiros integrados**, devendo informar: nome completo, endereço completo, CPF, celular com DDD e e-mail.

2.3. A participação na promoção implica **automática adesão aos termos deste regulamento**, bem como na autorização do compartilhamento dos dados do contemplado com a CAPEMISA Capitalização S/A, especificamente para o pagamento da premiação, que ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização pelo prazo legal.

2.3.1. Os dados pessoais colhidos serão utilizados única e exclusivamente no âmbito da promoção em conformidade e em respeito à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

2.4. Confirmado o cadastro, o interessado está apto a adquirir os produtos e serviços oferecidos pela plataforma **APCAP**, tendo direito a participar de sorteios de prêmios em dinheiro **a cada compra realizada, conforme a Etapa da Promoção.**

2.5. A Promotora responsabiliza-se pelos direitos e pelas obrigações decorrentes desta Promoção, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por clientes ou Órgãos Públicos.

2.6. Os Fornecedores e Parceiros da Promotora não assumem responsabilidade alguma com relação à escolha, ao desempenho ou ao uso de sites ou produtos de terceiros.

### **3. PARTICIPAÇÃO E APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS**

3.1. A participação nesta promoção é um benefício gratuito e adicional, concedido exclusivamente a quem adquirir um ou mais e-books.

3.1.1. Os e-books no valor de R\$2,99, darão direito à 01 (uma) participação gratuita no sorteio Estouro da Sorte.

3.1.2. Os e-books no valor de R\$5,99, darão direito à 01 (uma) participação gratuita nos sorteios Estouro da Sorte e Hora da Sorte.

3.1.3. Os e-books no valor de R\$9,99, darão direito à 01 (uma) participação gratuita nos sorteios Estouro da Sorte, Hora da Sorte, Sabadão da Sorte e Dezenas Premiadas.

3.2. O sorteio ESTOURO DA SORTE é promovido na plataforma APCAP, vinculada a um título de capitalização, o qual será distribuído de forma aleatória e equiprovável entre os títulos da mesma série, nos termos dos itens 4 e 5 deste regulamento.

3.3. O sorteio dos prêmios previstos será apurado com base em extração realizada pela Loteria Federal.

3.4. Para efeito de apuração, observada a ordem de premiação, a combinação associada será obtida da maneira estabelecida no Item 3.5.

3.5. A combinação contemplada será apurada através do número, composto de seis algarismos, associado às imagens mencionadas no Item 3, obtido na forma disposta no Item 10 das Condições Gerais dos Títulos.

3.6. Os e-books serão disponibilizados de forma pré-definida, não sendo permitida a substituição por outros títulos.

3.7. A aquisição dos e-books está sujeita à disponibilidade e poderá ser limitada conforme critérios estabelecidos pela promotora.

### **4. DINÂMICA**

- Na opção ESTOURO DA SORTE conterà 04 balões coloridos, devendo o participante clicar em cada um deles, que ao estourar revelará se houve ou não contemplação. O participante receberá uma das seguintes mensagens:

- 04 imagens de balões abertos que revelarão a seguinte mensagem: "OPS, NÃO FOI DESTA VEZ";

- NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE NÃO FOI CONTEMPLADO;

- 03 imagens de balões abertos que revelarão a seguinte mensagem: “TENTE NOVAMENTE”; e 01 imagem de balão aberto com a descrição do prêmio contemplado;

- NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE SERÁ CONTEMPLADO COM 01 DOS PRÊMIOS DESCRITOS NO ITEM 4 E REVELADO APÓS O ESTOURO DO BALÃO;

- Na opção SUPER ESTOURO DA SORTE conterà 04 baús com vários balões coloridos, dentro de cada balão haverá cartas de prêmios. A contemplação se dará quando o participante encontrar 4 cartas iguais ao estourar os balões do mesmo baú. O participante receberá uma das seguintes mensagens:

- 04 baús abertos revelarão a seguinte mensagem: “UAU, ESSA FOI POR POUCO”;

- NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE NÃO FOI CONTEMPLADO;

- 04 baús abertos revelarão a seguinte mensagem: “EBA, VOCÊ GANHOU”; e 01 imagem de balão aberto com a descrição do prêmio contemplado;

- NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE SERÁ CONTEMPLADO COM 01 DOS PRÊMIOS DESCRITOS NO ITEM 4 E REVELADO APÓS A ABERTURA DOS BAÚS.

- Na opção Nave da Sorte:

Conterà 04 balões coloridos e 1 Nave na parte inferior da tela, devendo o participante clicar na Nave e posicioná-la para que a mesma estoure um dos balões. Teremos 3 tipos de classificações, sendo COMUM, ESPECIAL ACUMULADO.

- O participante receberá uma das seguintes mensagens: Na tela exibida caso o participante ganhe, será: “CONTINUE EXPLORANDO A GALÁXIA A PROCURA DO BALÃO PREMIADO”. NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE NÃO FOI CONTEMPLADO.

- A tela exibida caso o participante ganhe, será: “OBA, VOCÊ GANHOU! PARABÉNS, ESSE É SEU PRÊMIO” (contendo o prêmio que o participante levou). NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE SERÁ CONTEMPLADO COM 01 DOS PRÊMIOS DESCRITOS NO ITEM 4 E REVELADO APÓS O ESTOURO DO BALÃO.

- Na Opção Caça Signos

Haverá a opção de 4 chances para rodar a roleta.

Para ser considerado ganhador, o participante precisa acertar no mínimo 3 símbolos iguais.

Eles não precisam ser seguidos, mas devem aparecer na mesma linha e na mesma rodada.

O que acontece se for ganhador:

Ele ganha prêmios especiais, ou Colunas extras (4ª e até 5ª coluna), ou Uma 5ª chance para rodar a roleta.

Se o participante acertar menos de 3 símbolos iguais, não recebe nenhum prêmio.

## **5. PREMIAÇÃO**

5.1. O contemplado, identificado na forma do Item 3.1, **receberá 01 dos prêmios líquidos indicados na tabela abaixo, que será creditado na sua conta digital vinculada ao APCAP como sugestão de uso da premiação.**

<b>VALOR LÍQUIDO UNITÁRIO DA PREMIAÇÃO</b>
R\$ 20,00 (vinte reais)
R\$ 50,00 (cinquenta reais)
R\$ 100,00 (cem reais)
R\$ 1.000,00 (um mil reais)
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
R\$70.000,00 (setenta mil reais)
R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

5.2. Os clientes contemplados deverão apresentar documentação necessária para o valor da premiação seja transferido ou sacado, conforme os Itens 4.1 e 5.1 do regulamento.

5.3. O valor de premiação é líquido de impostos, que serão recolhidos pela CAPEMISA Capitalização S/A, na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais.

## **6. ENTREGA DO PRÊMIO**

6.1. A CAPEMISA Capitalização S/A efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, diretamente na sua conta digital vinculada ao APCAP, no prazo máximo de 15 dias corridos, após averiguação das informações necessárias ao pagamento da premiação.

Observações a respeito da premiação:

- (a) o saldo Apcap poderá ser utilizado de forma integral ou fracionada nas utilizações de compras ou serviços devidamente disponibilizados no app;
- (b) para o ganhador usufruir de todas as ferramentas e funcionalidades tecnológicas deverá manter versão atualizada do app **Apcap da Sorte**;
- (c) o depósito bancário em carteira digital APCAP somente poderá ser realizado em conta de titularidade do contemplado;
- (d) os clientes contemplados com valores superiores a R\$19.999,99 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) deverão apresentar os seguintes documentos/informações: Identidade/RG, comprovante de inscrição no CPF/MF, comprovante de endereço residencial completo e telefone com DDD.

6.2. Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

6.4. O prêmio a ser distribuído se destina ao participante contemplado nessa Promoção e será pago em seu respectivo nome, sendo vedada a transferência dos direitos sobre o sorteio dos Títulos de Capitalização.

6.5. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, não sendo permitida a troca do prêmio por qualquer outro, **salvo na hipótese de sugestão de uso pela Promotora**.

6.6. O prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo contemplado é aquele estabelecido pela legislação em vigor. **O valor não exigido dentro do prazo prescricional acarretará a perda desse direito.**

6.7. A Ouvidoria da CAPEMISA Capitalização S/A estará à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800-707-4936, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após o atendimento pelos outros canais, disponíveis no site <http://www.capemisa.com.br/a-capemisa/capemisa-capitalizacao/>, inclusive pelo SAC 0800-940-1130, disponível 24 por dia.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A Promoção será divulgada pela internet, material publicitário e outros meios a critério da Promotora e poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com 30 dias de antecedência pelos canais da promoção, conforme autoriza a Circular SUSEP 656/2022.

7.2. Em razão da adesão aos termos da promoção, o contemplado poderá consentir de forma gratuita o direito de uso do seu nome, imagem e som de voz pelo período de 01 ano, contado a partir do sorteio, especificamente para divulgação da promoção, em qualquer tipo de mídia, a critério da Promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus.

7.2.1. A autorização descrita no item 6.2, exclusiva para esse fim, não significa nem implica ou resulta, em obrigatoriedade de divulgação, sendo ela facultativa à Promotora, tampouco em qualquer pagamento ao contemplado.

7.3. O regulamento, o resultado do sorteio, apurado na forma do Item 3, bem como o nome do ganhador, abreviado em respeito à LGPD, serão divulgados no app Apcap da Sorte, bem como no site [www.apcapdasorte.com.br](http://www.apcapdasorte.com.br). O ganhador no sorteio será avisado no próprio app ou por telefone, telegrama ou, ainda, e-mail.

7.4. É de responsabilidade do participante a veracidade das informações prestadas em seu cadastro, que serão utilizadas para futuro contato.

7.5. As dúvidas não esclarecidas por este regulamento serão dirimidas pela Promotora, que se reserva ao direito de decidir sobre eventuais questões não especificadas neste regulamento, com prudência e razoabilidade.

7.6. O participante reconhece e aceita que a Promotora e a CAPEMISA Capitalização S/A não são as responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nessa Promoção ou de eventual aceitação do prêmio.

7.7. A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os participantes ganhadores dos prêmios.

7.8. Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a essa condição.

7.9. A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

7.10. *As condições contratuais/regulamentos deste produto protocolizados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta e no regulamento da Promoção.*

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Excepcionalmente, as informações sobre inscrições de participantes poderão ficar temporariamente desatualizadas. Nesse caso, serão mantidas as informações do dia anterior à verificação de algum problema no sistema operacional da Promoção. Contudo, esse fato não lhe traz qualquer prejuízo, pois as participações válidas estão computadas no sistema da Promotora.

8.2. O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito no site [www.apcapdasorte.com.br](http://www.apcapdasorte.com.br) ou App Apcap da Sorte **implicará na desclassificação** do respectivo participante, **que não terá direito ao prêmio**. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

8.3. **Excluem-se dessa Promoção** os prepostos com função de gestão, sócios e empregados da Promotora, da CAPEMISA Capitalização S/A e quaisquer pessoas envolvidas na organização dessa Promoção.

8.4. O contemplado que pertencer a esse grupo de pessoas impedidas de participar **será desclassificado e não terá direito ao prêmio.**

8.5. Se, no decorrer dessa Promoção, forem verificados quaisquer problemas nos computadores da Promotora, nos softwares e/ou nos programas necessários ao bom andamento da Promoção, a Promotora esclarece que possui um plano de contingência específico para solucionar possíveis problemas. A Promotora compromete-se, ainda, a aplicar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rápido possível.

8.6. Em nenhuma hipótese as sociedades envolvidas nessa Promoção serão responsabilizadas por inscrições extraviadas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. As sociedades envolvidas nessa Promoção também não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha na recepção das inscrições, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

8.7. As Sociedades envolvidas nessa Promoção não se responsabilizarão por qualquer ocorrência, custo ou despesa não prevista expressamente neste regulamento. A responsabilidade das Sociedades envolvidas nesta Promoção cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsáveis, em nenhuma hipótese, por ressarcimento por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da utilização dos prêmios.

8.8. As Sociedades envolvidas nessa Promoção não poderão ser responsabilizadas por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle; para tanto, exemplifica-se, mas não se limitando as seguintes situações:

8.8.1. Por qualquer inaptidão do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e a seu site ou aos sistemas das operadoras de celular;

8.8.2. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;

8.8.3. Por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site, pela impossibilidade de acessá-lo;

8.8.4. Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e/ou nas linhas telefônicas, e ainda;

8.8.5. Por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e sua senha pessoal.

8.9. A Promotora reserva-se ao direito de **desclassificar da Promoção**, a qualquer tempo, qualquer participante que desrespeite qualquer regra do regulamento da Promoção, em especial: utilização do site [www.apcapdasorte.com.br](http://www.apcapdasorte.com.br) ou App Apcap da Sotrter de forma contrária à legislação em vigor, aos bons costumes, à ética, à moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, a transferência e a alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros.

8.9.1. O participante **desclassificado** perderá o direito de participar da Promoção **e, se contemplado, não terá direito ao prêmio;** bem como, a critério exclusivo da Promotora, ainda ter seu cadastro anulado, ficando

vedado, por tempo indeterminado, o acesso ao hotsite da Promoção e/ou a participação em promoções a serem realizadas pela Promotora.

8.10. Fica eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento dessa Promoção.